



IRTD PJ BRASIL

Instituto de Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas do Brasil

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IRTDPJBRASIL

DATA: 24/08/2021

HORÁRIO: 15 HORAS (Brasília)

LOCAL: eletrônico (link:

Atendendo convocação feita pela Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DO BRASIL** - IRTDPJBrasil publicada eletronicamente no dia 19 de agosto de 2021, às 15 horas do dia 24 de agosto do mesmo ano realizou-se, por meio da plataforma Zoom (<https://zoom.us/j/93732022031?pwd=WlJlTXlZUIMUTRyWVE4d3RkdGh2QT09>), a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), obedecendo a seguinte ordem do dia: a) alteração estatutária e b) assuntos gerais.

A AGE foi convocada nos termos do Art. 17º do Estatuto Social, abrangendo Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e associados. A Assembleia foi conduzida pelo presidente do IRTDPJBrasil, Rainey Alves Barbosa Marinho. Estiveram presentes 14 (quatorze participantes), entre associados e membros da diretoria.

Após a abertura da AGE pelo presidente, a gerente do IRTDPJBrasil Andrea Vieira leu o edital de convocação.

Ato contínuo, o presidente explicou a todos as mudanças propostas, enfatizando o objetivo de aproximar ainda mais os associados das atividades institucionais. Para tanto, a alteração pretendida abrange as seguintes alterações (em vermelho):

CAPÍTULO I DA DIRETORIA EXECUTIVA



IRTDPJ BRASIL

Instituto de Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas do Brasil

Art. 6º - O IRTDPJBrasil tem sua gestão confiada à Diretoria Executiva, que é composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) 1º Vice-Presidente;
- c) 2º Vice-Presidente;
- d) 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;
- e) 1º Secretário e 2º Secretário;
- f) Conselho Deliberativo.

[...]

Art. 8º - Ao 1º e ao 2º Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, nesta ordem.

[...]

Art. 13 – O Conselho Deliberativo é órgão colegiado de orientação e deliberação, composto por 01 (um) representante de cada uma das 05 (cinco) regiões brasileiras, competindo-lhe deliberar sobre temas, questões e decisões de interesse nacional.

Após, aprovou-se por unanimidade o acréscimo de parágrafo único ao artigo 13, que terá a seguinte redação:

Parágrafo único. Os membros do conselho deliberativo serão denominados *vice-presidentes regionais*.

Com a manifestação de alguns quanto a impossibilidade de acesso ao link, o presidente possibilitou que fossem colhidos os votos em reunião. Os presentes se manifestaram favoravelmente e, aqueles que não conseguiram votar pelo link, manifestaram voto favorável às alterações estatutárias sugeridas.

Colhidos os votos e encerrado o link de votação, o presidente Rainey Marinho comunicou a todos sobre a alteração de endereço do Instituto, que passou a ter sede no SRTVS Quadra 701, Bloco K, Sala 827, Edifício Embassy Tower, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-908.

Na sequência, o presidente apresentou a todos os números atuais da Central RTDPJBrasil, que vem crescendo dia após dia, com solidez. Colocou aos presentes também sua preocupação quanto a inadimplência de registradores de vários lugares do país.



IRTD PJ BRASIL

Instituto de Registro de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas do Brasil

Os presentes manifestaram-se de forma solidária ao presidente e concordaram com a criação de um grupo de 5 (cinco) pessoas para redigir minuta para alteração do Provimento CNJ 48/2016, que será apresentada pelo Instituto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Por fim, foi franqueada a palavra aos presentes, que apontaram algumas sugestões de temas a serem abordados na minuta.

O presidente Rainey Marinho então encerrou a AGE.

A reunião foi secretariada pela gerente executiva do IRTDPJBrasil, Andréa Vieira, e acompanhada pela consultora jurídica, Ana Clara Herval.

Rainey Barbosa Alves Marinho
INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE
PESSOAS JURÍDICAS DO BRASIL
Presidente